

1 Sistema do Seguro Médico do Japão

Embora nós estejamos sempre com saúde, não sabemos quando ficamos doentes ou nos ferimos. Quando recebermos tratamento médico na instituição médica, custará muito dinheiro.

Por isso, a fim de diminuir as despesas médicas tanto quanto possível, existe no Japão um sistema de seguro médico que traz quotas de seguro de acordo com sua renda para ajudá-lo com doenças e lesões.

Todos que estão registrados como residentes no Japão devem se inscrever em qualquer seguro médico público. O Seguro Nacional de Saúde (Kokuho) é um dos seus sistemas de seguro médico. Além disso, existe o Seguro de Empregados em que se inscrevem os funcionários que trabalham em empresas e os membros de sua família. Ainda existe o sistema de cuidados de saúde para idosos de mais de 75 anos de idade.

A obrigação de fazer várias notificações do Seguro Nacional de Saúde e a obrigação de pagar as quotas de seguro são suportadas pelo chefe da família. Um chefe de família é uma pessoa que preside a família. No caso de uma única em casa, essa pessoa se torna chefe de família.

Não se esqueça de se inscrever no Seguro Nacional de Saúde e de notificar a saída. Se a notificação de inscrição ou de saída for atrasada, não pode receber tratamento médico na instituição médica com seguro ou não pode calcular ou liquidar a quota de seguro.

2 Sistema do Seguro Nacional de Saúde

Embora o sistema do Seguro Nacional de Saúde mude, várias notificações devem ser feitas no guichê na Seção de Pensões de Seguro da Seção de Habitantes ou de cada Escritórios.

O Seguro Nacional de Saúde unirá o Governo Metropolitano de Tokyo (Tokyo-to) com Edogawa-ku a partir do ano fiscal de 2018. Quando receber tratamento médico em instituição médica, pagará uma parte das despesas médicas no guichê da instituição médica. As despesas médicas restantes serão pagas às instituições médicas com base nas quotas de seguro pagas pelos assinantes (inscritos).



3 Requisitos para a Inscrição

É fundamental que o residente, com mais de 3 meses de residência, registrado em Edogawa-ku, se inscreva no Seguro Nacional de Saúde. Entretanto, não poderá se inscrever:

- 1) Quem está inscrito em outros seguros, tais como, Seguro de Saúde de companhias
- 2) Quem está inscrito como familiar dependente em Seguros de Saúde de companhias, etc. em que membro de sua família trabalha.
- 3) Quem está inscrito em sistema de cuidados de saúde para idosos de mais de 75 anos de idade.
- 4) Quem recebe assistência social.
- 5) Quem entrou no Japão, com a qualificação de permanência de “Atividade Designada”, para o fim de receber o tratamento médico ou de turismo e, além dessa pessoa, também seus acompanhantes.



4 Ao Se Tornar Segurado do Seguro Nacional de Saúde

1) Emissão da Carteira (Hokensho) de Segurado do Seguro Nacional de Saúde.

No ato da inscrição no Seguro Nacional de Saúde, é entregue uma carteira (Hokensho). A carteira (Hokensho) é importante para se provar que é o segurado ao fazer uma consulta médica em clínicas e hospitais. Quando for às clínicas e aos hospitais, sempre tem que levá-la. Não pode emprestar nem pedir emprestado a carteira. (Será punido por lei.)

2) O pagamento do Seguro é obrigatório.

A pessoa inscrita no Seguro Nacional de Saúde paga a quota do seguro, que varia de acordo com o número de pessoas da família inscritas e o valor dos rendimentos. O Seguro Nacional de Saúde é um sistema que é mantido através dos pagamentos das quotas para ajudar os inscritos quando necessitarem de tratamento médico em instituições médicas.

Ao se inscrever no Seguro Nacional de Saúde, se tem o “direito” de receber o tratamento médico com o Seguro e a “obrigação” de pagar a quota do Seguro. Favor pagar a quota do Seguro, sem falta, dentro do prazo. A taxa de atraso será aumentada a menos que o pagamento seja efetuado até a data de vencimento do pagamento. A taxa de atraso será adicionada da quotas para o ano fiscal de 2018. Esta medida foi estabelecida para assegurar a igualdade e a justiça com os inscritos que pagaram quotas de seguros até a data de vencimento do pagamento. Ainda mais, o devedor do pagamento da quota de seguro é o chefe de família.



5 Sistema de Seguro de Assistência a Doentes e Idosos

Para obter informações, favor consultar a Seção do Seguro de Assistência a Doentes e Idosos (Kaigo Hoken Ka do Escritório de Distrito (Kuyakusho). TEL: 03-5662-0309).

O Sistema de Seguro de Assistência a Doentes e Idosos é um sistema para usar serviços de cuidados de enfermagem pagando quotas de seguro para que os inscritos possam viver pacificamente, recebendo aprovação quando necessitarem cuidados de enfermagem. Todos os estrangeiros com mais de 40 anos de idade que moram no Japão há mais de 3 meses completados, em princípio, são obrigados a se inscrever no Kaigo Hoken e pagar a quota do Seguro.



6 Registros Necessários

Nos casos abaixo descritos, o registro deve ser feito sem falta no guichê dos escritórios do Setor de Seguro e Pensão dentro de 14 dias.

- ◆ Quando fizer os registros necessários, favor apresentar, sem falta, “o passaporte”, “o cartão de residente” e “o cartão de Meu Número” ou “o cartão de notificação de Meu Número”.



5-1 Registro da Inscrição no Seguro

Nos casos abaixo descritos, vai ser segurado do Seguro Nacional de Saúde. 1. Quando se mudar para Edogawa-ku.

1. Quando se mudar para Edogawa-ku.
2. Quando sair do Seguro de companhias, etc. (É necessário apresentar comprovante de perda de requisitos ou comprovante de demissão.)
3. Quando parar de receber assistência social. (É necessário apresentar comprovante de término do recebimento da assistência social, Hogo Haishi Kettei Tsuchi Sho)
4. Quando nascer um filho (É necessário apresentar Caderneta Materno-infantil (Boshi Techo)

* Se a família estiver inscrita no Seguro Nacional de Saúde, favor apresentar a Carteira do Seguro. Além disso, se quiser inscrever-se pela primeira vez, por favor, certifique-se de que você traz uma caderneta de conta bancária para a transferência, o carimbo da caderneta (Tshucho no Todokede In) e o cartão do caixa automático.

5-2 Registro de Saída do Seguro

Nos casos abaixo descritos, se deixa de ser segurado. Favor devolver a Carteira do Seguro.

1. Quando for sair de Edogawaku (ou do Japão).
2. Quando se inscrever em Seguros de companhias, etc. (Favor apresentar a Carteira do Seguro das companhias, etc.).
3. Quando receber assistência social (Favor apresentar o comprovante de início do recebimento da assistência social, Hogo Kaishi Kettei Tsuchi Sho).
4. Quando falecer.



5-3 Outros Registros

1. Quando mudar o endereço, o nome, o chefe de família ou obter a nacionalidade japonesa. *
2. Quando houver renovação ou alteração no tempo do visto.
3. Quando perder a Carteira do Seguro.

* Sobre 1, é necessário se registrar no Departamento de Registros de Residentes (Koseki Jumin kakari) em Seção de Habitantes ou em cada Escritórios (Kuminka/Jimusho). Também é necessário fazer notificação e renovação da Carteira (Hokensho) de Segurado do Seguro Nacional de Saúde.

7 Atraso do Registro da Inscrição no Seguro

Se houver atraso no registro da inscrição obrigatória no Seguro Nacional de Saúde, terá possibilidade de ser feito o pagamento retroativo do período de atraso da inscrição até dois anos fiscais no caso máximo e a pessoa terá possibilidade de arcar com todas as despesas de tratamentos médicos, pelo fato de não possuir a Carteira do Seguro.

8 Atraso do Registro de Saída

Mesmo se tendo perdido o direito de utilizar o Seguro Nacional de Saúde, às vezes a Carteira ainda em mãos é utilizada para as consultas médicas. Nestes casos, as despesas médicas pagas pelo Edogawa-ku terão que ser devolvidas. Por outro lado, ao se inscrever no Seguro do local de trabalho, às vezes se acaba pagando dois Seguros por não ter feito o registro de saída do Seguro Nacional de Saúde. Terá de fazer o registro de saída do Seguro Nacional de Saúde quando perder o direito.

Não se pode utilizar a Carteira do Seguro em clínicas e hospitais nos casos abaixo. Se utilizar a Carteira, a pessoa terá que devolver as despesas pagas a clínicas e hospitais para Edogawa-ku.

1. Quando a validade do Seguro tiver acabado.
2. Quando a validade do tempo do visto tiver acabado.
3. Quando mudar o endereço para outra cidade.

Se demorar a mudar o endereço quando for morar em outra cidade, a Carteira do Seguro ficará inválida a partir da data e mês da mudança. É preciso se inscrever no Seguro Nacional de Saúde da cidade para a qual se mudou.

9 Quotas do Seguro de Saúde devem ser pagas a partir do mês em que se tornar segurado.

Ao se inscrever no Seguro é obrigatório fazer o pagamento das quotas sem falta.

As quotas são pagas mensalmente a partir do mês em que se tornou segurado do Seguro Nacional de Saúde e não da data da inscrição. Por isso, quando se demora a fazer o registro tem que fazer o pagamento retroativo das quotas até dois anos fiscais no caso máximo.

Por exemplo, se você sair da empresa em janeiro e fizer registro do Seguro Nacional de Saúde em agosto, a quota do seguro será paga a partir de janeiro, e não a partir de agosto em que fez registro.



10 Cálculo do Valor das Quotas do Seguro (Ano 2018)

O valor é decidido em junho de acordo com o imposto municipal. O cálculo é baseado nas rendas recebidas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017.

1) Parte de cuidado médico (Financiamento básico da administração de Seguro Nacional de Saúde)

<Valor da taxa de rendimento> A renda (*) total de todos os assinantes durante o ano 2017 × 7.63%	+	<Valor da taxa de rendimento equivalente> Todos os assinantes × 39,600 ienes	=	Quota de seguro de um ano (de abril a maio do ano seguinte) ★ Valor máximo da quota anual é 580,000 ienes.
--	---	---	---	---

2) Parte de apoio a idosos (Subsídios para o sistema de saúde de idosos)

<Valor da taxa de rendimento> A renda (*) total de todos os assinantes durante o ano 2017 × 2.07%	+	<Valor da taxa de rendimento equivalente> Todos os assinantes × 11,400 ienes	=	Quota de seguro de assistência de um ano (de abril a maio do ano seguinte) ★ Valor máximo da quota anual é 190,000 ienes.
--	---	---	---	--

3) Parte de assistência a doentes e idosos (Quotas de seguro de assistência a doentes e idosos de 40 a 64 anos)

<Valor da taxa de rendimento> A renda (*) total de todos os assinantes de 40 a 60 anos durante o ano 2017 × 1.65%	+	<Valor da taxa de rendimento equivalente> Todos os assinantes × 15,900 ienes.	=	Quota de seguro de cuidados de idosos de um ano (de abril a maio do ano seguinte) ★ Valor máximo da quota anual é 160,000 ienes.
--	---	--	---	---

A totalidade de 1) a 3) é o valor anual da quota do Seguro Nacional de Saúde

* O montante calculado do rendimento sobre o valor da taxa de rendimento é o valor deduzindo 330,000 ienes (dedução básico) da renda total da base do ano anterior.

○ Redução do montante de valor da taxa de rendimento

Em caso de renda familiar do ano anterior ser inferior a determinado nível, o montante de valor da taxa de rendimento equivalente será deduzido. Determine-se de acordo com o rendimento bruto do agregado familiar.

○ Quando não houve rendimento no ano anterior

Quando não houve rendimentos no Japão no ano anterior (entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017), não é feita a percentagem do valor da taxa de rendimento no cálculo do valor da quota do Seguro. A partir do segundo ano, o valor da quota do Seguro pode ser mais alto, dependendo do valor dos rendimentos recebidos no ano anterior.

○ Declaração de Impostos de Residente (Tokubetsu Kumin Zei – Tomin Zei)

Quem não tem rendimentos (estudantes, etc.) também tem de fazer a declaração de imposto do Tokubetsu Kumin Zei -Tomin Zei. A declaração deverá ser feita na cidade em que morava no dia 1 de janeiro de 2018.

○ Quando se inscrever ou sair do Seguro Nacional de Saúde no meio do ano fiscal

No meio do ano fiscal (1 de abril de 2018 a 31 de março de 2019), caso deseje fazer alguma alteração tal como se inscrever ou sair do Seguro Nacional de Saúde, o valor da quota do Seguro a ser pago ou devolvido será calculado de acordo com o tempo de segurado no Seguro Nacional de Saúde.

○ Quando vir mudar para cidade de Edogawa e fazer registro como residente

Para as pessoas que se inscreveram como segurados novos na cidade de Edogawa, por ter vindo transferidas de outra cidade, serão avisadas o valor do seguro a ser pago, após ser pesquisado o rendimento do ano anterior na repartição pública da residência anterior. Assim que obter a resposta da pesquisa será, então recalculado. Por isso, a quota do seguro das pessoas que vieram transferidas é possível que tenha, depois, alguma alteração no valor.



11 Pagamento das Quotas do Seguro

Se paga a quota do Seguro de um ano (12 meses, de abril a março do ano seguinte) dividido em 10 vezes, de junho a março.

O pagamento será feito por transferência bancária. Poderá fazer o processo de pagamento, de imediato, no guicê/balcão do Seguro e Pensão, trazendo a Carteira do Seguro e o cartão do caixa automático pertencente dos bancos embaixo.

[Bancos (Ginko) onde se tratam do processo de pagamento]

Banco Mizuho / Banco Mitsubishi UFJ / Banco Mitsui Sumitomo / Banco Risona / Asahi Shinyo Kinko / Tokyo Shinyo Kinko / Komatsugawa Shinyo Kinko / Yucho Ginko / Banco Chiba / Banco Tokyo Tomin (Chama-se Banco Kiraboshi a partir de maio de 2018) / Banco Higashi Nihon / Kousan Shinyo Kinko / Touei Shinyo Kinko

Se quiser usar bancos não mencionados acima, tem que apresentar a ordem de pagamento (cartão postal).

Em caso do pagamento pela ordem de pagamento, a ordem será enviada para o chefe de família em junho e tem um total de 5 folhas: os pagamentos de junho a setembro e o pagamento anual. Em outubro, são 3 folhas dos pagamentos de outubro a dezembro. Em janeiro, são 3 folhas, dos pagamentos de janeiro a março. Favor pagar em bancos, correios ou lojas de conveniência.

O pagamento da quotas do Seguro de todos os inscritos como segurados com mais de 65 anos e menos de 75 anos de idade, em princípio, deverá ser pago da pensão do chefe da família.

É favor fazer o pagamento automático das quotas do Seguro através do banco.



12 Atrasos no Pagamento do Seguro

○ Envio de Carta de Reclamação

Por favor, pague a quota de seguro até a data de vencimento do pagamento. Caso a quota não seja paga até a data de vencimento, será enviada uma carta de reclamação. A confirmação de depósitos de pagamento pela prefeitura pode levar 2 semanas. Às vezes acontece que a carta de reclamação chega depois de o dinheiro ter sido depositado. Neste caso, contamos com sua compreensão.

○ Punição pelos Atrasos

Pode ocorrer, pela lei, como forma de punição para a família que continua a atrasar os pagamentos, podemos investigar a propriedade e executar a punição pelos atrasos (apreensão de seus bens). A punição pelos atrasos (apreensão) significa que podemos apreender depósitos de dinheiro, salários, Seguros de Vida.

Se estiver com dificuldades para pagar o Seguro, favor nos consultar o mais breve possível.



○ **Emissão do Carteira do Seguro de Curto Prazo**

Caso continue a não fazer o pagamento das quotas do Seguro, será emitido o Carteira do Seguro com o prazo mais curto do que o normal. Precisa-se do processo no guché/balcão da Prefeitura sempre que renovar.

○ **Emissão de Certificado de Habilitação de Segurado**

Se houver atraso nos pagamentos das quotas do Seguro sem ser por motivos tais como calamidades, a Carteira do Seguro Nacional de Saúde deverá ser devolvida. Em substituição a ela, será emitido um Certificado de Habilitação. Neste caso, se houver alguma consulta médica em hospitais, as despesas deverão ser pagas temporariamente em sua totalidade pela própria pessoa.

○ **Suspensão dos Benefícios**

Caso o pagamento das quotas do Seguro continue a atrasar, os benefícios serão suspensos total ou parcialmente e esses valores serão utilizados para pagar as quotas atrasadas.

13 Consultas Médicas em que Não se Pode usar o Seguro Nacional de Saúde

Atenção: nos seguintes casos, não serão cobertos pelo Seguro Nacional de Saúde.

1. Exames médicos, diagnósticos em grupos (excluindo o exame médico aceito no Seguro Nacional de Saúde 16)

2. Vacinação

3. Gravidez e parto normal

4. Ferimento no trabalho ou no caminho para o trabalho

※ Às vezes, não se pode usar o Seguro Nacional de Saúde nas seguintes clínicas (Sekketsu-in/Seikotsu-in, de “cooptação”, Massage, de “massagem”, Hari/Kyu, de “acupuntura e cauterização de moxas”)

※ Ferimento no trabalho ou no caminho para o trabalho é sujeito, em princípio, ao Seguro de Compensação de Trabalhadores.

※ No caso de utilizar o Seguro Nacional de Saúde para tratamento médico de doenças e lesões devido a ações de outros, como acidentes de trânsito, é necessária uma notificação à Prefeitura.

14 Pedidos de Pagamentos de Despesas de Tratamentos no Exterior

Ao receber tratamento médico inevitavelmente só por emergência nos países estrangeiros, a despesa será paga. Se for no exterior para o fim de tratamento, não será paga. Após retornar ao Japão, pode solicitar o reembolso:

Será reembolsado o menor valor das despesas pagas no Exterior, comparado ao valor equivalente da despesa normal no Japão.

Os que são necessários para solicitar.

- 1 - Atestado médico do tratamento (é necessário a tradução em japonês)
- 2 - Recibo detalhado da despesa para tratamento (é necessário a tradução em japonês)
- 3 - Recibo (é necessário um documento traduzido para japonês)
- 4 - Carteira de Seguro (Hokensho)
- 5 - Carimbo (Inkan) do Chefe de Família
- 6 - Algum documento que comprove o número da conta bancária do chefe da família
- 7 - Passaporte
- 8 - Algum documento que comprove “Meu Número (número pessoal)”.
- 9 - Identificação pessoal.

15 Pagamento de Auxílio Temporário para Parto e Criação de Filho (Até 420,000 ienes, no máximo)

Quando a segurada der a luz com mais de 85 dias de gravidez, se paga para o chefe de família o Auxílio Temporário para Parto e Criação de Filho. Quando der a luz no Exterior, é possível pedir o ressarcimento das despesas quando quem deu à luz voltar ao Japão.

[Sistema “único” de pagamento direto e sistema de substituto de receber para o parto e auxílio-infância]

Sistema “único” de um pagamento que o Seguro Nacional de Saúde paga direto ao hospital que a gestante vai realizar o parto. Caso a despesa do parto ultrapassar a quantia de 420,000 ienes, é favor pagar a diferença ao hospital. Os interessados nesse sistema, deverão consultar o hospital que vai realizar o parto.

(Existe hospital que não está coligada a esses sistemas)

[No caso de não usar o sistema “único” de pagamento direto e o sistema de substituto de receber para o parto e auxílio-infância]

Nesse caso, o chefe de família deverá solicitar na prefeitura da cidade esses sistemas, logo após o parto, que, será creditado na conta do banco do mesmo. (Levará um mês para ser creditado na conta)

Documentos necessários para a solicitação acima.

- 1 - Caderneta de gestante
 - * Caso der à luz nos países estrangeiros, necessita-se do passaporte e o atestado de Parto do Filho (Necessita-se da tradução).
- 2 - Recibo ou Atestado Médico detalhado das despesas do parto.
- 3 - Algum atestado que comprove a não solicitação do uso do sistema “único” de pagamento direto para o parto e auxílio-infância com o hospital.
- 4 - Carteira de Seguro (Hokensho)
- 5 - Carimbo do Chefe de Família (Inkan)
- 6 - Caderneta bancária em nome do requerente
- 7 - O que certifica “Meu Numero/My Number” (Número Pessoal).



Atenção!!

Não é possível pedir o ressarcimento de despesas passados 2 anos, tais como “despesas para tratamento no Exterior” e “Auxílio Temporário para Parto e Criação de Filho”. Se perder, por muito tempo, a habilitação do Seguro Nacional por causa da saída do Japão etc., não poderá receber o benefício do Seguro.

16 Exame médico que pode ser usado o Seguro Nacional de Saúde:

- Exame médico do Seguro Nacional de Saúde (exame médico específico. Orientação específica para a saúde)
Para os segurados maiores de 40 anos até menos de 74 anos de idade (excluindo doentes internados em hospital, mulheres grávidas e aqueles que internados em instalação específica), o exame médico é gratuito, por objetivo de prevenir e descobrir as enfermidades provocadas por mal-hábito. Os itens de exame são medidas físicas, exame de sangue, medição de pressão arterial, análise de urina, inquérito e assim por diante. Para essas pessoas, será enviado o cartão de consulta médica.
 - * Dependendo da idade, o período e o local de consulta serão diferentes.

17 Para estudantes estrangeiros:

- ① O Seguro Nacional de Saúde é um sistema que consiste em pagar quota de seguro de acordo com sua renda. Ao fazer isso, pode receber tratamento médico por doença e lesão apenas pagando parte das despesas médicas. No Japão, todos têm a obrigação de se inscrever em qualquer seguro médico público. **Não se pode dizer que não paga quotas de seguro porque não vai para uma instituição médica.**
- ② Por favor, pague a quota de seguro até a data de vencimento do pagamento. Quando houver circunstâncias e não pode pagar quota de seguro, consulte no guichê/balcão da Seção de Pensão de Seguro em Seção de Habitantes e em cada Escritório o mais rápido possível. Se não pagar a quota de seguro, não poderá usar o Cartão de Seguro, portanto, não atrase o pagamento de quota de seguro.
- ③ A Carteira do Seguro será utilizada apenas enquanto a autorização de permanência for válida. Quando a autorização de permanência expirar, não será capaz de usar a Carteira do Seguro. Se tiver atualizado a autorização de permanência, também precisará renovar a Carteira do Seguro, sem falta, no guichê/ balcão da Seção de Pensão de Seguro em Seção de Habitantes e em cada Escritório.
- ④ A partir do ano seguinte da entrada no Japão, independentemente de ter ou não ter renda, será preciso fazer declaração de imposto no Departamento de Imposto da Prefeitura (Kuyakusho), anualmente entre os meados de fevereiro e 15 de março. Quando não tiver feito declaração, não se pode calcular corretamente a quota do Seguro. Por exemplo, não se pode fazer a redução da quota.
- ⑤ Mesmo que a quota de seguro para o ano fiscal em que ventrou no Japão fosse baixo, aqueles com renda salarial, como empregos a tempo parcial, podem aumentar a quota para o ano fiscal seguinte. É seguro depositar uma parte da renda pela quota do ano fiscal seguinte. **Não existe um sistema chamado “redução para estudantes”.**

Informações

Seção de Reidentes do Distrito: Setor de Seguro e Pensão	03-5662-6823
Escritório Komatsugawa: Setor de Seguro e Pensão	03-3683-5185
Escritório Kasai: Setor de Seguro e Pensão	03-3688-0438
Escritório Koiva: Setor de Seguro e Pensão	03-3657-7876
Escritório Toobu: Setor de Seguro e Pensão	03-3679-1128
Escritório Shishibone: Setor de Seguro e Pensão	03-3678-6116
Seção de Seguro de Cuidado Médico: Setor de Requisito de Seguro Nacional de Saude	03-5662-0560
Seção de Seguro de Cuidado Médico: Setor de Reembolso de Despesas pelo Seguro Nacional de Saude	03-5662-8053
Seção de Seguro de Cuidado Médico: Setor de Recebimento de Dinheiro	03-5662-0795
Seção de Seguro de Cuidado Médico: Setor de Promoção de Negócios dos Seguros	03-5662-0623
Seção de Seguro de Cuidado Médico: Setor de Serviços Gerais	03-5662-0540